



RESOLUÇÃO CEE/RR N°. 04, de 15 de abril de 2014.

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio da Escola Estadual Lobo D'Almada.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima em Exercício, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR N°. 06/14,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar, por 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual Lobo D'Almada, localizada na Av. Benjamin Constant n° 1453, Centro de Boa Vista/RR.

Art.2º. A Escola Estadual Lobo D'Almada fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE, da Secretaria de Educação e Desportos – SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Leila Soares de Souza Perussolo
Presidente do CEE/RR em exercício